

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, 12ª EDIÇÃO

EDITAL nº 44/2018

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), credenciada como Escola de Governo, para oferta de cursos de especialização *lato sensu* pela Portaria MEC nº 660, de 22 de maio de 2017, seguindo o disposto na Resolução nº 22 de 27 de outubro de 2017, que aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, torna pública a abertura das inscrições e as normas para o processo seletivo de candidatos(as) para o curso de pós-graduação *lato sensu*: Especialização em Gestão Pública, 12ª edição, na forma estabelecida neste Edital.

1 OBJETIVO DO CURSO

1.1 Capacitar servidores(as) públicos(as) para atuarem como agentes da melhoria da gestão pública, desenvolvendo competências para liderar, articular, gerir e pensar a ação governamental de forma estratégica e inovadora, considerando os desafios e as perspectivas da administração pública federal, para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, em suas respectivas áreas de atuação.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso é dirigido a servidores(as) ou empregados(as) públicos(as) federais que atuam ou tenham potencial para atuar como dirigentes na Administração Pública Federal.

3 REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso no curso:

3.1.1 Ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

3.1.2 Ser servidor(a) público(a) federal ocupante de cargo efetivo ou empregado(a) público(a) federal concursado(a);

3.1.3 Ser aprovado(a) em processo seletivo conduzido pela Enap;

3.1.4 Não estar cursando outro programa de pós-graduação da Enap;

3.1.5 Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 13; e

3.1.6 Cumprir com o disposto neste Edital.

4 VAGAS

4.1 Serão ofertadas **20 vagas** para servidores(as) públicos(as) federais ocupantes de cargo efetivo ou empregados(as) públicos(as) federais concursados(as), sendo 19 vagas para ampla concorrência e 1 vaga para pessoa com deficiência.

4.2 A 12ª edição do curso de Especialização em Gestão Pública terá 40 vagas no total, sendo 20 vagas reservadas para a Força Aérea Brasileira e 20 vagas para os(as) servidores(as) selecionados(as) por meio deste edital.

4.3 Serão chamados(as) para ocupar as 20 vagas do curso os(as) 20 candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo, sendo 19 da classificação de ampla concorrência e 1 da classificação de pessoas com deficiência, nos termos definidos neste Edital.

5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Conforme disposto no item 4.1 deste Edital, o processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Pública, 12ª edição, prevê **1 vaga** para pessoas com deficiência.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que comprovarem, mediante laudo, o enquadramento nas seguintes categorias:

5.2.1 **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.2.2 **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.2.3 **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

5.2.4 **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de 3 habilidades adaptativas, tais como:

- 5.2.4.1 Comunicação;
- 5.2.4.2 Cuidado pessoal;
- 5.2.4.3 Habilidades sociais;
- 5.2.4.4 Utilização da comunidade;
- 5.2.4.5 Utilização dos recursos da comunidade;
- 5.2.4.6 Saúde e segurança;
- 5.2.4.7 Habilidades acadêmicas;
- 5.2.4.8 Lazer; e
- 5.2.4.9 Trabalho.

5.2.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.3 Para concorrer à vaga reservada, o(a) candidato(a) deverá declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição em campo próprio contido no formulário eletrônico do sistema de inscrição. Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, o formulário de autodeclaração para pessoas com deficiência assinado, cujo modelo encontra-se no anexo VII deste edital, e o laudo original com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) com deficiência comprovada em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6 DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

6.1 O curso será oferecido na modalidade presencial com carga horária total de 378 horas, composto por 16 disciplinas obrigatórias a serem cursadas em até 14 meses.

6.2 Além da carga horária de 378 horas, o aluno terá o prazo de 120 dias para elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC.

6.3 A carga horária semanal de aulas é de 9 horas, distribuídas em 2 dias da semana, quartas-feiras no período noturno – das 19h às 22h – e sextas-feiras no período integral – das 9h às 12h e das 14 às 17h.

6.4 A programação do curso contempla duas atividades em períodos diferentes do disposto no item 6.3, a saber:

6.4.1 Oficina de Liderança e Comunicação – imersão no início do curso, com carga horária de 18h, distribuídas em 3 dias consecutivos de 6 horas cada, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

6.4.2 Visitas Técnicas – com carga horária de até 6h por visita, distribuídas em 2 dias, para realização de trabalho de campo em órgãos da administração pública. Essa atividade integra a disciplina Práticas de Gestão Pública.

6.5 Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em horários distintos dos mencionados nos itens 6.3 e 6.4, por necessidade e conveniência da Enap, devendo a turma ser informada com a antecedência possível, conforme consta no regulamento dos cursos de especialização.

6.6 O curso iniciará em setembro de 2018 e encerrará em março de 2020.

7 LOCAL DAS AULAS

7.1 As aulas ocorrerão na Enap, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área 2-A. 70610-900 - Brasília, DF.

8 INVESTIMENTO

8.1 O curso será realizado sem ônus para servidores(as) públicos(as) federais ocupantes de cargo efetivo ou empregados(as) públicos(as) federais concursados(as) de entidades federais que recebam recursos da União para pagamentos de despesas de pessoal.

8.2 Os(as) empregados(as) públicos(as) federais concursados(as) que façam parte dos quadros de entidades federais que não recebam recursos da União para pagamento de despesas de pessoal deverão arcar com os custos do curso da especialização, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Anexo VI – Termo de Compromisso para Pessoa Física.

8.3 Em caso de desligamento do curso, o(a) aluno(a) deverá ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento, conforme art. 13 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Resolução nº 22 de 27 de outubro de 2017.

9 CERTIFICAÇÃO

9.1 O título a ser conferido ao(à) concluinte do curso será o de Especialista em Gestão Pública.

9.2 Para obtenção do título é necessário que o(a) aluno(a) cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação no trabalho de conclusão do curso, definidas nos documentos orientadores e normativos - projeto pedagógico, regulamento e edital de seleção.

INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

10.1 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.enap.gov.br>, no período compreendido entre as 10h do dia **1º de agosto de 2018** e 23h59 do dia **20 de agosto de 2018**, considerado o horário de Brasília-DF.

10.3 A Enap não se responsabilizará por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando(a) sujeito à exclusão do processo aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

11 FASES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo é composto por: (1) análise e avaliação curricular, (2) análise e avaliação de memorial e (3) entrevista. Todo o processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por profissionais nomeados(as) pela Enap e ocorrerá conforme cronograma previsto no item 14 deste Edital.

1ª fase – Análise e avaliação curricular

11.1.1 Trata-se de fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório.

11.1.2 As informações utilizadas para a análise e avaliação curricular serão exclusivamente aquelas constantes do formulário de inscrição.

11.1.3 Serão considerados os formulários de inscrição de todos os candidatos com inscrições válidas.

11.1.4 A pontuação de cada critério não é cumulativa.

11.1.5 Os critérios para análise e avaliação curricular constam do quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Critérios para análise curricular

Formação	Pontuação
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	1
Cargo em Comissão	
DAS ou equivalente	2
Cargo efetivo (Nível)	
Médio	1
Superior	3
Tempo de Experiência de serviço público (em anos)	
x < 3 anos	1
3 ≤ x ≤ 5 anos	2
x > 5 anos	3
Pontuação Máxima	9

2ª fase – Análise e avaliação de memorial

11.1.6 A segunda fase do processo trata-se de fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório, compreenderá análise e avaliação de memorial.

11.1.7 Serão submetidos à Comissão de Seleção os memoriais dos(as) 80 primeiros(as), candidatos(as) classificados(as) na primeira fase do processo seletivo, sendo 76 da ampla concorrência e 4 de pessoas com deficiência.

11.1.8 No caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de serviço público.

11.1.9 **O Memorial do(a) candidato(a)** deverá conter relato, em formato dissertativo, sobre a sua formação acadêmica, seu percurso profissional e seus objetivos em cursar a Especialização. Além disso, o(a) candidato(a) deverá identificar um problema de pesquisa, estabelecer justificativa do seu estudo e enunciar um objetivo a ser alcançado.

11.1.10 **O memorial deverá conter no máximo 3 páginas** e obedecer às especificações contidas no Anexo II deste Edital, Modelo de Memorial.

11.1.11 Na análise do memorial será avaliada a capacidade de o(a) candidato(a) expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito, assim como a sua capacidade de reflexão crítica sobre um tema relevante ao trabalho que desempenha.

11.1.12 A pontuação total da 2ª fase somará 15 pontos distribuídos conforme demonstrado no quadro 2.

Quadro 2 - Critérios para análise e avaliação de memorial

Critérios	Pontuação
Capacidade de justificar o interesse em cursar a Especialização em Gestão Pública em função de sua trajetória profissional e acadêmica, e a importância do curso para sua atuação no serviço público.	Até 5
Capacidade de expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito;	Até 5
Clareza na identificação do objetivo de pesquisa e definição do problema.	Até 5
Pontuação máxima	15

3ª fase – Entrevista

11.1.13 A terceira fase do processo seletivo trata-se de fase presencial, de caráter classificatório e eliminatório, compreenderá entrevista individual para avaliação do perfil profissional e da capacidade de expressão oral de ideias e conceitos.

11.1.14 Serão convocados para entrevista os 40 candidatos mais bem classificados no somatório das fases 1 e 2, sendo 38 da ampla concorrência e 2 pessoas com deficiência.

11.1.15 No caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota na avaliação do memorial.

11.1.16 A pontuação será de até 6 para o conjunto de respostas em que serão observadas: áreas de interesse do(a) candidato(a), coerência com as informações contidas no memorial e coerência entre as motivações e experiências profissionais e acadêmicas com o escopo do curso.

11.1.17 O currículo do candidato e o memorial apresentado no momento da inscrição serão considerados como subsídios para entrevista.

11.1.18 As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de 04 a 05 de setembro, entre 9h e 18h, com duração de 15 minutos para cada candidato. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a).

11.1.19 A convocação e as orientações para as entrevistas individuais serão divulgadas no portal da Enap, na data provável de 31 de agosto.

11.1.20 O quadro 3, a seguir, será considerado para fins de apuração da classificação final.

Quadro 3 – Critérios do processo seletivo

	Itens do processo seletivo	Pontuação máxima	Caráter
1	Análise e avaliação curricular	9	
2	Análise e avaliação de memorial	15	Eliminatório e Classificatório
3	Entrevista	6	
Pontuação máxima		30	
Pontuação mínima		14	

11.1.21 A nota mínima para aprovação no processo seletivo será de 14 pontos no cômputo geral.

11.1.22 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) de acordo com a soma da pontuação obtida em cada item do processo seletivo.

11.1.23 A não participação em alguma das fases do processo, o não preenchimento de informações obrigatórias no momento da inscrição e a não entrega de documentos solicitados implicará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

11.1.24 Será gerada uma lista com a ordem de classificação dos candidatos.

11.1.25 Serão chamados(as) para realizar a matrícula os(as) vinte primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as), sendo 19 da ampla concorrência e 1 pessoa com deficiência, conforme as regras de distribuição de vagas deste Edital.

11.1.26 Os(as) demais candidatos(as) comporão lista de espera e poderão ser convocados(as) para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

11.1.27 No caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota na avaliação do memorial.

11.1.28 Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida na entrevista.

11.1.29 Persistindo novamente o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior tempo de serviço público.

12 RECURSO

12.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no sítio da Enap **www. enap.gov.br**, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, em única e última instância, à Coordenação-Geral de Especialização.

12.2 Os recursos deverão ser apresentados em formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <http://www.enap.gov.br/pt/web/pt-br/especializacao1>, e enviados à Coordenação-Geral de Especialização pelo correio eletrônico: **especializacao@enap.gov.br**.

12.3 O prazo para interposição de recurso referentes às 1ª e 2ª fases será na data provável de 30 de agosto e o referente à 3ª fase será na data provável de 11 de setembro.

12.4 O(A) candidato(a) deverá ser consistente e objetivo(a) em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

12.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, fora do prazo e em horário em desacordo com o disposto neste Edital.

12.6 O resultado definitivo será publicado na data provável de 12 de setembro, conforme previsto no Cronograma – item 14.

13 MATRÍCULA

13.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma deste processo seletivo, na Secretaria Escolar da Enap.

13.1 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

13.2.1. Original e cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

13.2.2. Original e cópia simples do CPF e do RG;

13.2.3. Uma foto 3x4;

13.2.4. Termo de autorização assinado pela chefia (Anexo III);

13.2.5. Termo de compromisso assinado (Anexo IV ou V), conforme as seguintes situações:

13.2.5.1. Participação sem ônus para o aluno e o órgão; ou

13.2.5.2. Participação com ônus para o aluno.

13.2.6. Formulário de Autodeclaração para Pessoas com Deficiência assinado, (Anexo VI) e o laudo original com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses. No caso de pessoas com deficiência.

14 CRONOGRAMA

Etapa	Data Estimada	Observações
Abertura das inscrições	1º/08 a partir das 10h	Portal da Enap
Encerramento das inscrições	20/08 até 23h59min	Portal da Enap
Divulgação do resultado preliminar, somatório das 1ª e 2ª fases da seleção	29/08	Portal Enap
Interposição de recursos ao resultado preliminar das 1ª e 2ª fases	30/08	Formulário será disponibilizado no portal da Enap: http://www.ena.gov.br/pt/web/pt-br/especializacao1 . Deverá ser enviado pelo correio eletrônico: especializacao@ena.gov.br
Divulgação do resultado das 1ª e 2ª fases e convocação para as entrevistas	31/08, a partir das 18h	Portal Enap
Realização das entrevistas	04 e 05/09	Sede da Enap
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	10/09	Portal Enap
Interposição de recursos à 3ª fase da seleção	11/09	Formulário será disponibilizado no portal da Enap: http://www.ena.gov.br/pt/web/pt-br/especializacao1 . Deverá ser enviado pelo correio eletrônico: especializacao@ena.gov.br
Divulgação do resultado final da seleção	12/09	Portal Enap
Matrícula 1ª chamada	13 e 14/09	Secretaria Escolar da Enap
Matrícula 2ª chamada	17/09	Secretaria Escolar da Enap
Abertura do curso	18/09, das 20h às 21h	Sede da Enap
Início das aulas	19/09. Serão 3 dias de imersão, de 19 a 21/09, das 9h às 17h	Sede da Enap

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para cge@enap.gov.br e pelos telefones (61) 2020.3033.

15.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste Edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Especialização da Enap.

15.3 A não entrega dos documentos citados no Edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Especialização.

Brasília, 31 de julho de 2018.

PAULO MARQUES

Presidente Substituto

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Disciplina	CH
D.1 - Liderança e Comunicação (imersão)	18
D.2 - Estado Brasileiro e suas Transformações	18
D.3 - Gestão Pública Contemporânea	27
D.4 - Análise de Políticas Públicas	27
D.5 - Fundamentos do Direito Público	18
D.6 – Governança e Arranjos Institucionais	27
D.7 – Inovação no setor público	27
D.8 - Planejamento e Gestão Estratégica	27
D.9 - Orçamento e Finanças Públicas	27
D.10 - Gestão Estratégica de Pessoas	27
D.11 – Gestão da Tecnologia da Informação e Governo	18
D.12 – Arquitetura e Desempenho Organizacional	27
D.13 – Gestão de Projetos	18
D.14 – Gestão por Processos	18
D.15 - Metodologia de Pesquisa	27
D.16 - Práticas de Gestão Pública	27
CARGA HORÁRIA TOTAL	378

ANEXO II – MODELO DE MEMORIAL

Nome do Candidato e CPF

O memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao Curso de Especialização. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Conteúdo necessário:

- Formação acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;
- Experiência profissional: descrição de como se deu o percurso profissional do candidato, destacando as principais realizações;
- Explanação sobre a importância da Especialização para a sua carreira profissional.
- Problema: Formulação da pergunta de pesquisa com a explicitação do problema a ser trabalhado. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo das políticas públicas.
- Justificativa: Apresentação das razões pelas quais se busca realizar tal pesquisa. A justificativa expõe as respostas para o porquê de se realizar a pesquisa. Aqui, devem-se apresentar de forma sucinta, mas completa, as razões de ordem teórica e os motivos de ordem prática, que tornam importante a realização do trabalho.
- Objetivo e Resultados Esperados: Explicitar o que se deseja alcançar com o trabalho e os seus produtos (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou programa de governo, uma proposta de intervenção na realidade). Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

Especificações

Texto com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____
(NOME DO CHEFE), matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo _____ no órgão _____
(informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do servidor _____ (NOME DO ALUNO), matrícula/SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a participar do Curso de Especialização em Gestão Pública, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de de setembro de 2018 a outubro de 2019 (aulas presenciais), mais 120 dias para elaboração do trabalho de conclusão de curso, ocorrendo as aulas regularmente nos seguintes dias e horários: quartas-feiras, das 19h às 22h e sextas-feiras das 9h às 17h, exceto no início e no final do curso, em que ocorrerão atividades em período integral e dias consecutivos, conforme item 6.4 do Edital Nº 44/2018.

Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais do servidor, e considero que sua participação no curso permitirá uma melhoria em seu desempenho.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso pelo servidor; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Informo, por oportuno, que este curso:

- () SERÁ custeado por esta instituição.
() NÃO SERÁ custeado por esta instituição.

Brasília, _____.

Superior Imediato

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (SEM ÔNUS PARA O ALUNO E O ÓRGÃO)

Eu, _____, Matrícula/
SIAPE _____, servidor(a) do(a) (nome do órgão de exercício) _____

na _____ (nome da Coordenação ou
Coordenação-Geral), ocupante do cargo _____

_____ (se aplicável), declaro que fui autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do Curso de Especialização em Gestão Pública, que será realizado pela Enap - Escola Nacional de Administração Pública no período de setembro de 2018 a outubro de 2019 (aulas presenciais), mais 120 dias para elaboração do trabalho de conclusão de curso, e que os custos de minha participação, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. permanecer como servidor público federal ocupante de cargo efetivo ou empregado público de entidade federal que receba recursos da União para pagamento de despesa de pessoal, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
- III. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
- IV. em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir a Enap do valor do Curso, correspondente a R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento definido pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap; e

V. ressarcir a Enap do valor integral do curso, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

Brasília, __ de _____ de _____

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA FÍSICA)

Pelo presente instrumento, eu _____
 _____ CPF nº _____, matrícula/SIAPE
 _____, servidor em exercício no(a) _____
 _____, tendo sido selecionado no processo seletivo do
 Curso de Especialização em _____ (“Curso”), promovido pela Fundação
 Escola Nacional de Administração Pública (“Enap”), a fim de realizar minha matrícula,
 expressamente declaro o que se segue:

1. Tenho pleno conhecimento do Programa do curso de Especialização em Gestão Pública, 12ª edição, aprovado pela Portaria nº 367 de 31 de julho de 2018 e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, aprovado pela Resolução nº 22 de 27 de outubro de 2017, comprometo-me a cumprir fielmente com todos os seus termos e condições, sujeitando-me às penalidades e exigências estabelecidas.

2. Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados, reconheço e concordo em pagar à Enap, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, o seguinte valor, segundo o cronograma de pagamento estipulado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pagos à vista até o dia ___/___/_____; ou R\$ _____ (_____ reais), pagos em ___ (_____) prestações mensais de R\$ _____ (_____ reais), que deverão ser pagas até o quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira prestação devida em ___/___/_____.

3. Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula (Instrução Normativa nº 5/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão):

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. Na hipótese de desligamento do Curso, por qualquer motivo, pagarei à Enap os valores relativos aos serviços prestados até a data do desligamento.

Brasília, __ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
matrícula/SIAPE _____, servidor em exercício no(a) _____
_____ (nome do órgão de exercício), telefone
_____, celular _____, e-mail: _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital nº 44/2018 do Curso de Especialização em Gestão
Pública – 12ª edição da Escola Nacional de Administração Pública – Enap – e, na oportunidade,
declaro ser uma pessoa com deficiência de acordo com as categorias discriminadas no artigo
4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

Brasília, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante